

MATRICULA

37.968

FICHA

01

Santos, 19 de agosto de 1997

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 91, Tipo Duplex, localizado no 9º andar ou 12º pavimento e 13º pavimento ou andar de cobertura do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALLAMANDA, que recebeu o nº 60 da Rua Tolentino Filgueiras, confronta em ambos os seus pavimentos, internamente em seu pavimento inferior com os halls e elevadores social e de serviço, bem como pelas escadarias do edifício e em seu pavimento superior com as mesmas escadarias do edifício e com escada própria de interligação e externamente, pela frente, com a Rua e pelos lados e fundos, com as áreas de recuo do edifício; possuindo a área útil de 504,360 m2., a área de garagem de 71,792 m2., área comum de 152,672 m2., e área total de 728,824 m2.; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 16,56% do todo. São de propriedade exclusiva e ao mesmo ficam vinculadas as VAGAS DE GARAGEM nos 91-A, 91-B, 91-C, 91-D e 91-E, localizadas no sub-solo, assim caracterizadas: VAGA DE GARAGEM nº 91-A, com a área de 13,235 m2., confrontando pela frente com a vaga de garagem nº 91-C, pelo lado direito com a vaga de garagem nº 91-B, pelo lado esquerdo e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA DE GARAGEM nº 91-B, com a área de 13,235 m2., confrontando pela frente com a vaga de garagem nº 91-D, pelo lado direito com a vaga de garagem nº 91-E e com a área destinada a estacionamento de bicicletas e motos, pelo lado esquerdo com a vaga de garagem nº 91-A, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA DE GARAGEM nº 91-C, com a área de 13,235 m2., confrontando pela frente com a área de circulação do pavimento, por onde tem acesso, pelo lado direito com a vaga de garagem 91-D, pelo lado esquerdo com a parede do prédio, e pelos fundos com a vaga de garagem nº 91-A; VAGA DE GARAGEM nº 91-D, com a área de 12,113 m2., confrontando pela frente com a área de circulação do pavimento, por onde tem acesso, pelo lado direito com o hall social e com a área destinada a estacionamento de bicicletas e motos, pelo lado esquerdo com a vaga de garagem nº 91-C, e pelos fundos com a vaga de garagem nº 91-B; e a VAGA DE GARAGEM nº 91-E, com a área de 19,974 m2., confrontando pela frente, com a vaga de garagem nº 91-B, pelo lado direito com a área de circulação e com a área destinada a estacionamento de bicicletas e motos, pelo lado esquerdo com a parede do prédio, e pelos fundos com a outra área destinada a estacionamento de bicicletas e motos do mesmo pavimento. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº 06, na Matrícula nº 29.305, desta Serventia. **PROPRIETARIOS:** NILTON MORRONE, brasileiro, diretor de empresas, portador do RG. nº 2.174.846, e sua mulher MARILENE RIBEIRO MORRONE, brasileira, advogada, portadora do RG. nº 3.730.279, inscritos no CPF. sob nº 065.268.538-20, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Av. Ana Costa, nº 252. **REGISTRO ANTERIOR:** - Registrado sob nº 04, na matrícula nº 29.305, em 18 de maio de 1.989, nesta Serventia. - Santos, 19 de agosto de 1.997.-----
 Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.-----

AV. 01 .A. 37.968.-

DATA:- 02 de julho de 2.009

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, encontra-se cadastrado

(continua no verso)

MATRICULA
37.968

FICHA
01

na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 66.007.012.009.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 02 - M. 37.968.-

DATA:- 02 de julho de 2.009

Pela escritura de 23 de abril de 2.009, lavrada na Serventia Notarial - 2º. Ofício da Comarca de Pato Branco - PR., Lv. 254, fls. 094/095, e certidão de casamento expedida em 12 de fevereiro de 2.009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 38.647, Lv. B-219, fls. 010), procedo esta averbação para ficar constando que, na conformidade com a sentença proferida em 09 de novembro de 2.007, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª. Vara da Família e Sucessões de Santos - SP., Drª. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, foi homologada a **SEPARAÇÃO** do casal **NILTON MORRONE** e **MARILENE RIBEIRO MORRONE**, continuando a mulher a assinar o mesmo nome de casada.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 03 - M. 37.968.-

DATA:- 02 de julho de 2.009

Pela escritura referida na averbação nº. 02, os proprietários: **NILTON MORRONE**, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. nº. 2.174.846-9-SSP/SP., residente e domiciliado em São Vicente - SP., na Alameda Paulo Gonçalves, nº. 63, aptº. 192; e, **MARILENE RIBEIRO MORRONE**, separada judicialmente, oficiala de justiça, inscrita no CPF. sob nº. 062.169.668-47, residente e domiciliada em Santos - SP., na Praça de Independência, nº. 11, aptº. 602, ambos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 534.359,05 - (Valor Venal R\$ 755.553,41), a 1-) **ALEXANDRE RIBEIRO MORRONE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro elétrico, portador do RG. nº. 12.242.576-5-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 133.697.078-29, residente e domiciliado em São Paulo - SP., na Rua Purpurina, nº. 60, aptº. 101; e, 2-) **LUÍZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE**, brasileiro, médico, portador do RG. nº. 9.499.999-5-SºP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 062.169.618-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **ARIANE PARACENA MORRONE**, brasileira, serventia da justiça, portadora do RG. nº. 6.876.589-7-SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº. 007.504.979-12, residentes e domiciliados em Pato Branco - PR., na Rua Aimoré, nº. 1535. Compareceu como interveniente anuente: André Ribeiro Morrone, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do RG. nº. 12.242.580-7-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 070.001.488-88, residente e domiciliado em São Paulo - SP., na Rua Purpurina, nº. 60, aptº. 101, na qualidade de filho dos vendedores e irmão dos compradores, concordando com a presente transação em todos os seus termos.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 04 - M. 37.968 - DATA:-14 de outubro de 2.016.-

Ref. Prenotação nº. 202.389, de 23 de setembro de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 10 de outubro de 2.016 as 18:02:22, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº. 05013564820148260562), tendo como exequente **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado **ALEXANDRE**

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

37.968

FICHA

02

14
Santos,

de

outubro

2.016
de

RIBEIRO MORRONE, solteiro, maior, inscrito no CPF. sob nº. 133.697.078-29, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que **50% do imóvel** desta matrícula de propriedade do executado, **FOI PENHORADO** em 16 de setembro de 2.016, pelo valor de R\$ 9.549,74. Sendo nomeado como depositário **ALEXANDRE RIBEIRO MORRONE**, solteiro, maior, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.-----

AV. 05 - M. 37.968 - DATA:- 05 de maio de 2.021
Ref. Prenotação nº. 234.123, de 26 de abril de 2.021.-

Em Cumprimento a Determinação Judicial expedida em 14 de abril de 2.021; e Termo de Penhora expedido em 23 de maio de 2.019, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Cumprimento de Sentença – Direitos/Deveres do Condômino** (Processo nº. 0019758-98.2018.8.26.0562), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLAMANDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 66.501.511/0001-03; e como executado: **MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF. sob nº. 980.434.558-72, procedo esta averbação para ficar constando que, em conformidade com o Artigo 838 da Lei nº. 13.105/2015 - Código de Processo Civil, **os direitos que executado possui sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade de Alexandre Ribeiro Morrone, solteiro, maior; e Luiz Fernando Ribeiro Morrone, casado com Ariane Paracena Morrone, anteriormente qualificados, **FORAM PENHORADOS** pelo valor de R\$ 177.369,86, em 26 de maio de 2.019. Sendo nomeado como fiel depositário **MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA**.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Substituta do Oficial.-----

CNS 123745

FICHA

02

MATRÍCULA

37.968